

## Alex Castro Soares

---

**Assunto:** ENC: Resultado da contestação  
**Anexos:** PE\_NOTA\_TECNICA\_20\_2020\_COART\_SOE\_Resposta\_Contestacao\_Meta\_I\_4.pdf; PE\_DESPACHO\_453\_2020\_DIPAT\_COREL\_SAF\_Resposta\_Contestacao\_Gestao\_Patrimonial.pdf; PE\_DESPACHO\_23\_2020\_CCAPS\_SAS\_Resposta\_Contestacao\_Meta\_I\_2.pdf

---

**De:** Brandina de Amorim

**Enviada em:** quarta-feira, 9 de setembro de 2020 13:43

**Para:** 'Patricia Veras Ferreira de Lima' <[patricia.veras@apac.pe.gov.br](mailto:patricia.veras@apac.pe.gov.br)>

**Cc:** Ludmila Alves Rodrigues <[ludmila.rodrigues@ana.gov.br](mailto:ludmila.rodrigues@ana.gov.br)>; José Luiz Gomes Zoby <[jlgzoby@ana.gov.br](mailto:jlgzoby@ana.gov.br)>

**Assunto:** Resultado da contestação

Prezados,

Vimos informar que, tendo em vista a contestação da meta de cooperação federativa I.2 e I.4, bem como o item (a) do Fator de Redução, referente à certificação do 2º período do 2º ciclo Progestão em Pernambuco no ano de 2019, o Ofício nº 145/2020/DP-Apac, protocolado em 18/08/2020, foi encaminhado para a Coordenação de Capacitação do SINGREH (SAS/CCAPS), a Coordenação de Articulação com o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (COART/SOE) e a Divisão de Patrimônio (DIPAT/COREL/SAF) para a devida análise técnica.

Encaminhamos anexo, para conhecimento, a Nota Técnica e os Despachos onde as áreas técnicas avaliam os argumentos apresentados na contestação e retificam ou ratificam a nota dada ao estado.

Na **Nota Técnica nº 20/2020/COART/SOE**, referente à gestão de eventos críticos, a área técnica retifica o resultado, que passa de **60%** para **90%**. No **Despacho nº 23/2020/COAPP/SAS**, referente à capacitação, a área técnica retifica a nota, que passa de **95%** para **100%**. No **Despacho nº 453/2020/DIPAT/COREL/SAF**, a área ratifica o resultado, permanecendo o percentual de redução dado.

Desta maneira o valor da parcela foi recalculado conforme apresentado abaixo. O percentual de alcance das metas foi de **84,5%** e o valor da parcela passou a ser **R\$ 835.182,50** (oitocentos e trinta e cinco mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Após dar ciência do resultado da contestação, procederemos ao empenho e transferência do valor da parcela.

Atenciosamente,

*Brandina de Amorim*

**ESPECIALISTA EM RECURSOS HÍDRICOS**

COORDENAÇÃO DE APOIO E ARTICULAÇÃO COM O PODER PÚBLICO - COAPP

SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO AO SINGREH - SAS

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA

FONE: +55 (61) 2109-5233

Período 2	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		<b>PROGESTÃO</b> Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas				
	Gestor do Contrato: José Luiz Gomes Zoby						
	Estado: PE						
	TIPOLOGIA	C					
EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL							
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Período 2 - 2º Ciclo				
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)	
	1.1	Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas	5		1,00	5	
	1.2	Complementação de dados adicionais sobre poços	5	SIM	1,00	5	
	2	Capacitação em recursos hídricos	10	SIM	1,00	10	
	3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10	
	4.1	Sala de Situação	5		0,90	4,5	
	4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	1,00	5	
	5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	1,00	10	
II. Metas Estaduais (Anexo IV)	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)	
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	OBRIGATÓRIA	1	5
		1.2	Gestão de Processos		SIM	0	
		1.3	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1	
		1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1	
		1.5	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados		SIM	1	
		1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares		SIM	1	
		1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações		OBRIGATÓRIA	1	
		1.8	Capacitação		OBRIGATÓRIA	1	
		1.9	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1	
		Σmi Bloco II.1				MÍNIMO: 5	
	II.2 Planejamento	2.1	Balço Hídrico	5	OBRIGATÓRIA	1	0
		2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	0	
		2.3	Planejamento Estratégico		OBRIGATÓRIA	1	
		2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1	
		2.5	Planos de Bacias		SIM	0	
		2.6	Enquadramento		SIM	1	
		2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1	
	Σmi Bloco II.2			MÍNIMO: 4	0		
	II.3 Informação e suporte	3.1	Base Cartográfica	10	OBRIGATÓRIA	0	0
3.2		Cadastro de Usuários e Infraestrutura	OBRIGATÓRIA		1		
3.3		Monitoramento Hidrometeorológico	OBRIGATÓRIA		1		
3.4		Monitoramento de Qualidade de Água	OBRIGATÓRIA		1		
3.5		Sistema de Informações	SIM		0		
3.6		Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	SIM		1		
3.7		Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	SIM		1		
3.8		Gestão de Eventos Críticos	OBRIGATÓRIA		1		
Σmi Bloco II.3			MÍNIMO: 5	0			
II.4 Operacional	4.1	Outorga de Direito de Uso	5	OBRIGATÓRIA	1	5	
	4.2	Fiscalização		OBRIGATÓRIA	1		
	4.3	Cobrança		SIM	0		
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1		
	4.5	Infraestrutura Hídrica		SIM	1		
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1		
	4.7	Programas e Projetos Indutores		SIM	1		
Σmi Bloco II.4			MÍNIMO: 2	6			
II. Metas Estaduais (Anexo V)	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Valor investido (R\$)	Mi	Mi*P (%)	
	II.7 Investimentos em variáveis críticas	1	Organização institucional do Sistema de Gestão	25	1.177.321,23	1	25
		2	Comunicação Social e Difusão de Informações				
		3	Planejamento Estratégico				
		4	Plano Estadual de Recursos Hídricos				
		5	Sistema de Informações				
		6	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos		771.387,47		
		7	Fiscalização				
Σ investimentos autodeclarados			Valor mínimo = R\$ 25 mil				
Fator de Redução (FR)	a	Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	1,65		Pprogestão (%)	84,5	
	b	Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	0		Pmax (%)	100	
	c	Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados	0		Valor investido (R\$)	250.000,00	
	d	Desembolso anual dos recursos transferidos	0		Ano de Exercício	2019	
	Total do Fator de Redução		1,65		Vmax (R\$)	1.000.000,00	
				Vparcela (R\$)	835.182,50		

m<sub>i</sub>: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)

M<sub>i</sub>: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)

P<sub>máx</sub>: somatório do peso das metas (em %)

P<sub>i</sub>: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)

P<sub>progestão</sub>: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)

V<sub>máx</sub>: valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão)

V<sub>parcela</sub>: valor do repasse anual (em R\$)